

LEI Nº 705/90

DISPÕE SOBRE EMPRtSTIMO COM FINALIDADE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado, para todos os efeitos de direito, o contrato anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei, celebrado entre o Município de Ouro Branco e o Banco do Estado de Minas Gerais BEMGE S/A, em 17 de maio do ano em curso, com finalidade específica de abertura de crédito fixo por antecipação de receita orçamentária, a ser aplicado exclusivamente na aquisição de veículos automotores, nos termos de autorização orçamentária.

§ Único - Observadas as condições de amortização de financiamento, a quitação do débito utilizara recursosà dotação do orçamento municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na datadesua publicação.

OuroBranco08 e Agosto de 1.990.

Silvio José Mapa
PrefeitoMunicipal